



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Belém

163/81

de Novembro de 1981.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belém, para o exercício de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programado do Município de Belém, para o exercício Financeiro de 1982, discriminados pelos anexo integrantes desta Lei que estima a Receita em Cr\$ 55.000.000,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada a arrecadação de Tributos, Rendas e outras fontes de Receita no forma da Legislação em vigor conforme o desdobramento seguinte:

- I -	<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 39.615.924,00
1.1	- Receita Tributária	Cr\$ 950.000,00
1.2	- Receita Patrimonial.....	Cr\$ 220.000,00
1.3	- Receita Industrial.....	Cr\$ 500.000,00
1.4	- Transferência Correntes.....	Cr\$ 32.924.819,00
1.5	- Receitas Diversas.....	Cr\$ 5.021.105,00
- II -	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 15.384.076,00
2.1	- Alienação de Bens patrimonial	Cr\$ 1.000.000,00
2.2	- Operações de Créditos.....	Cr\$ -
2.3	- Transferência de Capital.....	Cr\$ 14.384.076,00
	TOTAL.....	Cr\$ 55.000.000,00